



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia	4
1. Atas	4
Ata n.º 26 de 20/11/2017	4
Ata n.º 27 de 04/12/2017	4
2. Informações do executivo municipal	4
B. Ordem do dia	9
1. Ratificação da nomeação dos homenageados na cerimónia de Comemoração do Dia do Concelho, a 10/12/2017	9
2. Alteração ao Regimento da Câmara Municipal do Cartaxo.....	11
3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 29/11/2017 que aprovou a minuta do contrato no âmbito do procedimento de ajuste direto para o fornecimento de energia elétrica, promovido ao abrigo do acordo quadro celebrado na sequência do concurso público n.º 04/2017/CCE	11
4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 30/11/2017 que autorizou a assunção do compromisso no âmbito do procedimento de ajuste direto para o fornecimento de energia elétrica, promovido ao abrigo do acordo quadro celebrado na sequência do concurso público n.º 04/2017/CCE	14
5. Concurso público n.º 05/2017/CCE – Celebração de acordo quadro para a aquisição de refeições escolares – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT.....	16
6. Concurso público n.º 06/2017/CCE – Celebração de acordo quadro para prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais. – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT.....	18
7. Fixação de preço de bilhetes de cinema.....	21



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Pedido de isenção de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas e campo de ténis, durante o ano letivo 2017/2018 – Associação Pró Envelhecimento Ativo Universidade Sénior do Cartaxo 23
9. Pedido de isenção de taxas pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal, durante o ano letivo 2017/2018 – Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo 24
10. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, para o dia 16 de dezembro de 2017, pelas 21:30horas – Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense..... 26
11. Isenção de pagamento da taxa referente a “outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fração e por dia” à Múncipe Lina Maria Grifo..... 27
12. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2017/11/29, que atribuiu, com carácter de urgência, a designação de nome à via 27
13. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal (P. ° 66/2015/DIV) Tipo: Instalação de operação de gestão de resíduos; Local: Casal das Areias – Lapa; Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa; Requerente: Flora Garden - Projetos, Silvicultura e Jardinagem, Unipessoal, Lda..... 28
14. Receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 05/00 e distrate da hipoteca dos lotes n.ºs 18 E 19 (P. ° 14/1998/LTL) - Local: Sítio do Vale Mosqueiro – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta -Titular: Durgesta – Imobiliária, Lda..... 30
15. Aceitação de doação da viatura Renault Clio com a matrícula 41-24-ZV 31
16. Revogação da deliberação de 04/12/2017 relativa à aceitação da doação de livros33



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17. Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 20/11/2017, referente à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social.....	34
18. Reprogramação dos compromissos plurianuais do contrato de promessa compra e venda de terreno a Valleepark	36
19. Reprogramação de compromissos plurianuais_ Contrato de serviços na área de seguros ramos diversos.....	38
20. Acompanhamento do PAEL no 3º trimestre de 2017	40
21. Grandes Opções do Plano, bem como, orçamento, mapa de pessoal e tabelas de taxas municipais a vigorar em 2018.....	41
22. Pagamentos efetuados entre 23/11/2017 e 06/12/2017	55
23. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/12/2017	56
24. Posição dos Compromissos entre 23/11/2017 a 06/12/2017.....	56
25. Modificações Orçamentais n.º 22/2017	56
26. Modificações às Grandes Opções do Plano nº 19/2017.....	56
Forma de votação.....	56
Encerramento	56

f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 28 – 18 de dezembro 2017

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS)**, com a presença do senhor Vice-Presidente, **Fernando Manuel da Silva Amorim (PS)** e dos senhores Vereadores, **Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS)**, **Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS)**, **Ana Isabel Coito Bernardino (PS)**, **Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC)** e **Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC)**.

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 13 de dezembro do corrente ano:

Ordem do dia

1. Ratificação da nomeação dos homenageados na cerimónia de Comemoração do Dia do Concelho, a 10/12/2017/*para deliberação*;
2. Alteração ao Regimento da Câmara Municipal do Cartaxo (Regimento CM Cartaxo)/*para deliberação*;
3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 29/11/2017 que aprovou a minuta do contrato no âmbito do procedimento de ajuste direto para o fornecimento de energia elétrica, promovido ao abrigo do acordo quadro celebrado na sequência do concurso público n.º 04/2017/CCE/ *para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 30/11/2017 que autorizou a assunção do compromisso no âmbito do procedimento de ajuste direto para o fornecimento de energia elétrica, promovido ao abrigo do acordo quadro celebrado na sequência do concurso público n.º 04/2017/CCE/*para deliberação*;
5. Concurso público n.º 05/2017/CCE – Celebração de acordo quadro para a aquisição de refeições escolares – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT./*para deliberação*;
6. Concurso público n.º 06/2017/CCE – Celebração de acordo quadro para prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais. – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT./*para deliberação*;
7. Fixação de preço de bilhetes de cinema/*para deliberação*;
8. Pedido de isenção de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas e campo de ténis, durante o ano letivo 2017/2018 – Associação Pró Envelhecimento Ativo Universidade Sénior do Cartaxo/*para deliberação*;
9. Pedido de isenção de taxas pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal, durante o ano letivo 2017/2018 – Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo/*para deliberação*;
10. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos co Centro Cultural do Cartaxo, para o dia 16 de dezembro de 2017, pelas 21:30horas – Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense/*para deliberação*;
11. Isenção de pagamento da taxa referente a “outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fração e por dia” à Munícipe Lina Maria Grifo/*para deliberação*;
12. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2017/11/29, que atribuiu, com carácter de urgência, a designação de nome à via/*para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

13. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal (P. ° 66/2015/DIV) Tipo: Instalação de operação de gestão de resíduos; Local: Casal das Areias – Lapa; Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa; Requerente: Flora Garden - Projetos, Silvicultura e Jardinagem, Unipessoal, Lda./*para deliberação*;
14. Receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 05/00 e distrate da hipoteca dos lotes n.ºs 18 E 19 (P. ° 14/1998/LTL) - Local: Sítio do Vale Mosqueiro – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta -Titular: Durgesta – Imobiliária, Lda./*para deliberação*;
15. Aceitação de doação da viatura Renault Clio com a matrícula 41-24-ZV/*para deliberação*;
16. Revogação da deliberação de 04/12/2017 relativa à aceitação da doação de livros/*para deliberação*;
17. Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 20/11/2017, referente à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social/*para deliberação*;
18. Reprogramação dos compromissos plurianuais do contrato de promessa compra e venda de terreno a Valleepark/*para deliberação*;
19. Reprogramação de compromissos plurianuais_ Contrato de serviços na área de seguros ramos diversos/*para deliberação*;
20. Acompanhamento do PAEL -3º trimestre de 2017/*para deliberação*;
21. Grandes Opções do Plano, bem como, orçamento, mapa de pessoal e tabelas de taxas municipais a vigorar em 2018/*para deliberação*;
22. Pagamentos efetuados entre 23/11/2017 e 06/12/2017/*para conhecimento*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 23. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/12/2017/*para conhecimento;*
- 24. Posição dos Compromissos entre 23/11/2017 a 06/12/2017/*para conhecimento;*
- 25. Modificações Orçamentais n.º 22/2017/*para conhecimento;*
- 26. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 19/2017/*para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

1. Atas

Ata n.º 26 de 20/11/2017

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 27 de 04/12/2017

Não foi objeto de deliberação.

2. Informações do executivo municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes e de seguida partilhou as seguintes informações:

- ✓ No dia 06.12.2017 foi organizado um conjunto de comissões municipais, para além das que a lei obriga, nomeadamente de proteção civil, segurança, trânsito e sinérgico. Referiu que, assim que forem aprovadas, as atas serão disponibilizadas no *site* do município;
- ✓ No mesmo dia teve lugar uma reunião com o Centro de Dia de Pontével, com o principal objetivo de acertar os termos do contrato de comodato a celebrar, antecipando o que será a inauguração do centro escolar de Pontével e a transferência para este dos serviços escolares, o que permitirá libertar as atuais instalações e ali acolher o Centro de Dia. Mencionou ainda que o



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

município irá prestar apoio relativamente ao projeto de adaptação das instalações;

- ✓ Ainda neste dia teve lugar a habitual reunião mensal com os presidentes de junta;
- ✓ Teve uma reunião com o proprietário do posto de abastecimento da rua Serpa Pinto, no âmbito do PEDU, no sentido de melhorar as condições pedonais para os peões;
- ✓ Em 08.12.2017, realizou-se uma reunião do Conselho Diretivo da AMPV, em Lagoa.
- ✓ Pernoitou uma noite no Algarve, tal como o Presidente da Assembleia Municipal e o Presidente da União das Freguesias do Cartaxo e de Vale da Pinta, uma vez que no dia 09.12.2017 tinham uma reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses, às 9 horas da manhã. Salientou que as despesas da estadia dos três representantes municipais foram assumidas pelo município, enquanto as restantes despesas foram pagas pelos próprios;
- ✓ No dia 09.12.2017, realizou-se o congresso da ANMP. Disse que o GAP está a compilar toda a documentação e moções aprovadas no congresso para remeter aos senhores vereadores, para conhecimento;
- ✓ No dia 13.12.2017, teve lugar uma reunião sobre o balanço da Expocartaxo/Feira de Todos os Santos;

De seguida deu boa nota do programa das comemorações do "Dia do Município". No mesmo sentido se referiu ao "Desfile de Natal", agradecendo ao universo educativo e associativo que deu corpo e alma a esta iniciativa.

Comunicou que o município tem realizado um conjunto de diligência junto da EDP, não só por questões relacionadas com o PEDU, mas também por causa de outras



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

situações que se estão a arrastar no concelho e a que esta entidade não tem dado a devida atenção.

Fez uma referência especial à Tagusgás que este ano escolheu o Cartaxo para a distribuição de cabazes de Natal a pessoas carenciadas. Revelou que a empresa ainda se encontra a realizar benfeitorias no Centro de Dia de Vila Chã de Ourique, nomeadamente nos que toca aos acessos às instalações por pessoas com mobilidade reduzida.

Deu nota da iniciativa de Natal da Universidade Sénior e do almoço de aniversário da Sociedade Filarmónica Cartaxense.

Saudou a jovem fadista do Cartaxo, Filipa Maltieiro, que deu um espetáculo no Centro Cultural do Cartaxo, lançando o seu primeiro CD.

Informou que esteve presente num almoço de trabalho juntamente com o vereador Pedro Nobre e com a Cartágua, no qual debateram a problemática da demora do parecer da ERSAR em relação ao 3.º contrato adicional.

Informou que na semana passada foi instalado o Parque Infantil da Música.

Por fim saudou o guitarrista Filipe Mendes que recebeu a medalha de honra da Sociedade Portuguesa de Autores, no dia 17.12.2017.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.

Felicitou o Rancho Folclórico Ceifeiras de Porto de Muge pelo jantar de Natal.

Contou que no dia 14.12.2017, reuniu com o comandante dos bombeiros e com o responsável da proteção civil no INEM, com vista à discussão do novo acordo de prestação de serviços da viatura de emergência estacionada no quartel dos bombeiros. Explicou que se pretende que esta viatura seja renovada o mais breve possível, uma vez que é uma viatura com dez anos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou ainda que reuniu com a Associação dos Bombeiros Municipais para discutir, ao abrigo da nova legislação dos precários nas autarquias locais, o estatuto do bombeiro, nomeadamente por causa dos assistentes operacionais e a sua progressão na carreira de bombeiro profissional. Revelou que está a ser preparado um documento que será entregue na Assembleia da República e ao Senhor Ministro, no sentido de fazer sentir esta necessidade e abrir a porta a esta progressão, ao abrigo da nova legislação que está para sair.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes e de seguida informou que:

- ✓ No dia 08.12.2017, esteve presente no almoço de Natal do Centro de Dia da Lapa;
- ✓ Participou na reunião da Comissão Alargada da C.P.C.J., realizada no dia 15.12.2017, na qual foi tratada a matéria relativa à definição do plano de ação para o ano de 2018;
- ✓ No dia 16.12.2017, esteve presente, juntamente com o Senhor Vice-Presidente, no concerto de Natal da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense, realizado na igreja matriz de Pontével;
- ✓ Esteve presente no jantar de aniversário do Rancho Folclórico de Vale da Pedra.

Vereador Pedro Nobre

Após ter cumprimentado os presentes, informou que:

- ✓ Esteve presente no almoço do Rancho Folclórico do Cartaxo, realizado no dia 08.12.2017;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Esteve presente no jantar de gala dos Forcados;
- ✓ No dia 11.12.2017, esteve presente numa reunião com a RESIURB;
- ✓ Participou, no dia 13.12.2017, numa aula de hidroginástica do “Programa Viver Mais Viver Melhor”.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes.

Deu nota positiva à Associação de Pais do Agrupamento Marcelino Mesquita, pela organização da caminhada realizada em Vila Chã de Ourique. Congratulou-se com a opção de descentralização tomada pela associação, que depois de duas caminhadas realizadas no passado na cidade do Cartaxo, optou por realizar a mais recente caminhada em Vila Chã de Ourique.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes.

Referiu que no último mercado mensal sucederam algumas quedas no terrado em consequência de irregularidades existentes no pavimento. Solicitou a resolução do problema.

Questionou sobre o ponto de situação dos fundos europeus relativamente à candidatura da Etar.

Relativamente à questão da ciclovía prevista para a rua Professor Manuel Bernardo das Neves, referiu que a mesma irá, aparentemente, passar dentro da esplanada do café “Kabulas”. Solicitou que esta situação fosse avaliada.

Questionou sobre o que pretende o executivo fazer em relação aos médicos da Unidade de Saúde Familiar do Cartaxo, tendo em conta que o quadro prevê oito





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

médicos de família e atualmente apenas existem seis a prestar serviço, sendo que um deles está de baixa, mencionando ainda a existência de aproximadamente 4300 pessoas sem médico de família.

Presidente

Em relação ao mercado mensal confirmou que duas pessoas caíram por causa do piso irregular e referiu que o município irá proceder à regularização do piso.

Sobre a questão da Cartágua, disse que reuniu à cerca de um mês com o Secretário de Estado do Ambiente e que na altura lhe foi transmitido por este que em março de 2018, voltaria a existir nova reunião sobre o tema. Explicou que, dentro do rateio que ainda vai haver, por candidaturas já apresentadas e outras ainda por apresentar, no âmbito do POSEUR, existe a possibilidade de assegurar a verba no valor de 500 mil euros, relativamente à Etar Lapa/Ereira. Concluiu que o tema tratado durante o almoço com a Cartágua prendeu-se com as dificuldades sentidas pela empresa devido à não atualização do tarifário.

Quanto à intervenção da rua Professor Manuel Bernardo das Neves, comprometeu-se a aferir a questão.

Sobre a questão dos médicos de família disse que o município está a acompanhar esta situação com proximidade. Explicou que já teve oportunidade de falar com a Dra. Diana Leiria sobre esta preocupação e que a mesma lhe deu a expectativa das vagas virem a ser preenchidas em breve, contudo não lhe foi transmitido qualquer limite temporal para tal ocorrência.

B. Ordem do dia

- 1. Ratificação da nomeação dos homenageados na cerimónia de Comemoração do Dia do Concelho, a 10/12/2017 - Proposta de Deliberação n.º 34/PC-PMR/2017**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

Anualmente, a Câmara Municipal do Cartaxo tem vindo a atribuir medalhas de Mérito Municipal por ocasião do Dia de Aniversário do Concelho, que se comemora a 10 de dezembro, a personalidades e instituições que prestem ou tenham prestado serviços relevantes ao Município.

Reconhecer o trabalho de munícipes e entidades que contribuíram para o desenvolvimento do concelho em áreas tão diversas como a saúde, a educação, a economia e emprego, a cultura, o desporto e a ação social, dando a conhecer às novas gerações a importância desses contributos para a construção de um concelho mais dinâmico e mais solidário, é a razão que leva a Câmara Municipal a atribuir Diplomas e Medalhas de Mérito Municipal.

Pelo contributo prestado ao Concelho, foram homenageados na cerimónia de Comemoração do Dia do Concelho, que decorreu no dia 10/12/2017, o senhor Mário Fernando Rato da Silva e ao senhor Pedro Joaquim Santos de Nazareth Barbosa.

Assim proponho que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere ratificar a atribuição da Medalha de Mérito Municipal ao senhor Mário Fernando Rato da Silva e ao senhor Pedro Joaquim Santos de Nazareth Barbosa.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

O senhor Presidente agradeceu aos vereadores a concordância de todos relativamente aos nomes apresentados.






Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Alteração ao Regimento da Câmara Municipal do Cartaxo (Regimento CM Cartaxo)

“Redacção actual do artigo 1º, nº5, do Regimento CM Cartaxo: “As reuniões extraordinárias não terão carácter público, a menos que seja expressamente decidido pelo executivo municipal que o devam ter”.

Redacção proposta para o artigo 1º, nº5, do Regimento CM Cartaxo: “As reuniões extraordinárias terão carácter público, a menos que seja expressamente deliberado pelo executivo municipal que não o devam ter”.

Fundamentação. A publicidade deve ser a regra e a proximidade entre eleitos e eleitores deve constituir um elemento indutor do acompanhamento da gestão municipal e promotor da fiscalização pelos cidadãos dos seus actos e resultados.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

A Vereadora Ana Bernardino sugeriu que o Regimento da Câmara Municipal fosse, no futuro, objeto das seguintes alterações:

- ✓ Alteração da hora das reuniões, de modo a ir de encontro à deliberação do executivo municipal tomada na reunião de 16 de outubro de 2017;
- ✓ Previsão clara e concreta da possibilidade do registo do voto em ata, independentemente do sentido do mesmo;
- ✓ Consagração de que, no caso dos vereadores em regime de permanência, o abandono extemporâneo da reunião do executivo, sem justificação, origina uma falta injustificada.

3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 29/11/2017 que aprovou a minuta do contrato no âmbito do procedimento de ajuste direto para o fornecimento de energia elétrica, promovido ao abrigo do





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**acordo quadro celebrado na sequência do concurso público n.º 04/2017/CCE
- Proposta de Deliberação n.º 31/PC-PMR/2017**

“Considerando que:

Na sequência da decisão de contratar tomada por despacho datado de 16/11/2017, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, à informação n.º 78/DGF-A/MO/2017, ratificado pela Câmara Municipal na reunião de 04/12/2017, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite ao operador económico EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., NIPC 503 504 564;

Analisada a documentação que constitui a proposta, verificou-se que a mesma não carece de esclarecimentos, assim como cumpre com todos os requisitos exigidos para o procedimento em análise, pelo que foi admitida;

Os preços unitários constam da proposta adjudicada e o valor global contratual será de 971.399,40 € (novecentos e setenta e um mil trezentos e noventa e nove euros e quarenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período contratual de 11/12/2017 a 31/12/2019;

A decisão de adjudicação foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/11/2017, à informação n.º 80/DGF-A/MO/2017, ratificado pela Câmara Municipal na reunião de 04/12/2017, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Em simultâneo com a notificação da adjudicação, o concorrente foi notificado para proceder à entrega dos documentos de habilitação assim como para comprovar a prestação da caução;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Notificado o adjudicatário, veio o mesmo dentro do prazo concedido, proceder à entrega dos documentos de habilitação solicitados assim como comprovar a prestação da caução;

Depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário, a minuta do contrato deverá ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme artigo 98.º, n.º 1 do CCP, a qual por sua vez, cabe ao órgão competente para autorizar a despesa;

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do CCP, é da competência da Câmara Municipal autorizar esta despesa;

Nos termos do artigo 47.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, o contrato está isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;

Segundo o artigo 127.º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt sob pena de ineficácia do contrato;

O contrato atualmente em vigor que o Município do Cartaxo celebrou para a prestação deste serviço terminou em 10 de dezembro de 2017, e o acordo quadro foi celebrado em 10 de novembro de 2017, o que implica que teriam de haver 4 reuniões do executivo neste espaço de tempo para a tramitação do respetivo ajuste direto;

Dado estarmos perante uma circunstância excecional e de urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal foi, por despacho do signatário datado de 29/11/2017, aprovada a minuta do contrato ao abrigo do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do CCP.

Assim, proponho que:

Nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ratifique o despacho do signatário de 29/11/2017, que aprovou a minuta do contrato ao abrigo do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do CCP, que se anexa.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC) aprovar a proposta apresentada.

- 4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 30/11/2017 que autorizou a assunção do compromisso no âmbito do procedimento de ajuste direto para o fornecimento de energia elétrica, promovido ao abrigo do acordo quadro celebrado na sequência do concurso público n.º 04/2017/CCE - Proposta de Deliberação n.º 32/PC-PMR/2017**

“Considerando que:

Assembleia Municipal, por deliberação tomada em 27/12/2016, deliberou autorizar a abertura de procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

A Assembleia Municipal, por deliberação tomada em 27/12/2016, deliberou conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual relativo a este contrato, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

A Câmara Municipal, por deliberação tomada em 19/06/2017, autorizou o Município do Cartaxo a aderir ao concurso público n.º 04/2017/CCE para a celebração de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica e gás natural;

Nos termos e para efeitos do artigo 258.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o Município do Cartaxo desencadeou o ajuste direto ao abrigo do acordo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

quadro, tendo a minuta do contrato sido aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/11/2017, sujeito a ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

De acordo com o previsto no artigo 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), torna-se necessário proceder ao respetivo compromisso subjacente à despesa em causa, de forma a se obter um número de compromisso válido e sequencial a constar no contrato, cujo valor será de 971.399,40 € (novecentos e setenta e um mil trezentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do CCP, é da competência da Câmara Municipal autorizar esta despesa;

Conforme indicação da Divisão de Gestão e Finanças - Contabilidade, o Município do Cartaxo à data não dispõe de Fundos Disponíveis, pelo que, a assunção deste compromisso implicará a violação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;

O contrato atualmente em vigor que o Município do Cartaxo celebrou para a prestação deste serviço terminou em 10 de dezembro de 2017, e que o acordo quadro foi celebrado em 10 de novembro de 2017, o que implica que teriam de haver 4 reuniões do executivo neste espaço de tempo para a tramitação do respetivo ajuste direto;

Dado estarmos perante uma circunstância exceção e de urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal foi, por despacho do signatário datado de 30/11/2017, autorizada a assunção do compromisso no valor de 971.399,40 € (novecentos e setenta e um mil trezentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, proponho que:

Nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal ratifique o despacho do signatário de 30/11/2017, que autorizou a assunção do compromisso no valor de 971.399,40 € (novecentos e setenta e um mil trezentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do procedimento de ajuste direto promovido ao abrigo do acordo quadro celebrado na sequência do concurso público n.º 04/2017/CCE.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC) aprovar a proposta apresentada.

**5. Concurso público n.º 05/2017/CCE – Celebração de acordo quadro para a aquisição de refeições escolares – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT.
- Proposta de Deliberação n.º 08/VP-FA/2017**

“1. Tendo em conta o teor da informação n.º 86/DGF-AMO/2017, datada de 05/12/2017, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento no na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de refeições escolares.

2. Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

previstos no anexo II do caderno de encargos, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, seguidamente explanados:

Designação	Preço Base Unitário
<i>Preço Unitário da Refeição para Aluno</i>	1,20 €
<i>Preço Unitário da Refeição para Adulto</i>	1,90 €
<i>Preço Unitário do Lanche</i>	0,35 €

3. Para tanto, propõe-se que o Município do Cartaxo apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de maio de 2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

4. Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto n.º 6 da referida Informação.

5. Propõe-se que, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:

- a) Delege no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4.º da informação n.º 86/DGF-A/MO/2017, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;
- b) Delege no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e
- c) Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

6. *Propõe-se que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à informação n.º 86/DGF-A/MO/2017, que se junta à presente proposta.*

Proponho assim, que a Câmara Municipal, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de refeições escolares, nos termos propostos nos pontos de 1 a 6.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC) aprovar a proposta apresentada.

6. Concurso público n.º 06/2017/CCE – Celebração de acordo quadro para prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais. – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT. - Proposta de Deliberação n.º 19/VP-FA/2017

1. Tendo em conta o teor da informação n.º 90/DGF-A/MO/2017, datada de 14/12/2017, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

acordo quadro para a prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas e rurais

2. Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no anexo II do caderno de encargos, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, seguidamente explanados:

Prestação de serviços Controlo Contínuo:

Tipologia de serviço	Unidade de medida	Preço Base Unitário ano s/ IVA
Instalações destinadas a serviços, museus, bibliotecas, quartel bombeiros, armazéns, estaleiros, casas de cultura, arquivos, postos de turismo, cineteatros, etc.	m ²	1 €
Estabelecimentos de ensino, complexos desportivos e piscinas	m ²	1 €
Mercados Municipais	m ²	1 €
Redes de saneamento e pluviais	Tampa	4 €
ETAR's e EEAR's	m ²	1 €
Processionária do pinheiro (Método microinjeção)	Unidade	90 €
Processionária do pinheiro (Método Pulverização)	Unidade	15 €
Linhas de água	Metro linear (inclui duas margens)	1 €
Peixinho prata e piolho do livro	m ²	1,50 €



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Intervenções pontuais será da seguinte forma:

Tipologia de serviço	Unidade de medida	Preço Base Unitário por intervenção s/ IVA
Espaços verdes - vespas, moscas, mosquitos, formigas, pulgas e carraças	m ²	1,50 €
Restantes edifícios – baratas, ratos, pulgas, carraças, formigas, peixinho da prata e piolho do livro	m ²	1,50 €
Restantes edifícios – térmitas, caruncho, Ácaros (inclusive o causador de sarna)	m ²	9,5 €

3. Para tanto, propõe-se que o Município do Cartaxo apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula 3.^a do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de maio de 2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

4. Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto n.º 6 da referida Informação.

5. Propõe-se que, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:

- a) Delege no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4.º da informação n.º 90/DGF-A/MO/2017, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

b) *Delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e*

c) *Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.*

6. *Propõe-se que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à informação n.º 90/DGF-A/MO/2017, que se junta à presente proposta.*

Proponho assim, que a Câmara Municipal, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais, nos termos propostos nos pontos de 1 a 6.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Fixação de preço de bilhetes de cinema - Proposta de Deliberação n.º 10/V-ET/2017

“Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) , do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;

O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procurando apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;

O Centro Cultural do Cartaxo pretende continuar a trazer ao concelho a exibição de cinema com filmes para variados públicos, todas as sextas feiras do mês, tendo um público já fidelizado neste dia, que se pretende ver aumentado;

Segundo o artigo 47º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo a definição do escalão referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

O custo de aquisição de cada filme é de 75€ + IVA.

Estimam-se 32 espetadores por sessão, o que aponta para 3,05€ por bilhete com o IVA incluído à taxa legal em vigor.

O Município do Cartaxo abdica da imputação de todos os custos gerais e indiretos referentes à exibição de cada filme, tendo em conta as competências culturais e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

sociais, nomeadamente a necessidade de atrair novos públicos, com menos recursos económicos ou com poucos hábitos de frequentar o cinema.

Compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro fixar os preços.

Desta forma propõe-se o preço unitário do bilhete para cada sessão de cinema seja de 3,00€ com Iva incluído.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a fixação de preço de bilhete de cinema no Centro Cultural em 3,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

A Vereadora

Elvira Tristão”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Pedido de isenção de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas e campo de ténis, durante o ano letivo 2017/2018 – Associação Pró Envelhecimento Ativo Universidade Sénior do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 11 /VP-FA/2017

“Considerando que:

Deu entrada em 17/11/2017 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 10780, apresentado pela Associação pró Envelhecimento Ativo Universidade Sénior do Cartaxo, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas e campo de ténis durante a época de 2017/2018.

A utilização das piscinas cobertas, será realizada às terças-feiras, entre as 11h e as 12h;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A utilização do campo de ténis, será realizada às terças e sextas-feiras, entre as 10h e as 11h.

O valor da isenção requerida ascende a 2.525,02 euros, conforme o n.º1, al. a) do art.º31.º e o n.º1 e 2) do art.º40.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com o n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, nomeadamente a pessoas coletivas de direito público sem fins lucrativos, como é o caso do requerente. – Cf. al. a) do n.º 2 do artigo 16 Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza educativa e desportiva.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere isentar, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art.º. 16.º, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, conjugada com a al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, Associação Pró Envelhecimento Ativo Universidade Sénior do Cartaxo do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais e campo de ténis durante a época de 2017/2018.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Fernando M. Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 9. Pedido de isenção de taxas pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal, durante o ano letivo 2017/2018 – Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 12/VP-FA/2017**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

Deu entrada em 08/11/2017 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 10278, apresentado pela Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal, durante a época de 2017/2018.

A utilização da pista de atletismo com iluminação, será realizada em dias de semana: 2ª a 6ª feira, entre as 18h e as 19:30h;

O valor da isenção requerida ascende a 8.232,75 euros, conforme o n.º1, al. a) I e II) do art.º.36.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com o n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, nomeadamente a pessoas coletivas de direito público sem fins lucrativos, como é o caso do requerente. – Cf. al. a) do n.º 2 do artigo 16 Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza educativa e desportiva.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere isentar, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art.º. 16.º, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, conjugada com a al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo do pagamento de taxas pela utilização da pista de atletismo durante a época de 2017/2018.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Fernando M. Amorim”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, para o dia 16 de dezembro de 2017, pelas 21:30horas – Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense - Proposta de Deliberação n.º 14/VP-FA/2017

“Considerando que:

Deu entrada em 11/12/2017 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 11284, apresentado pela Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, para o dia 16 de dezembro de 2017.

A utilização da sala de espetáculos para o dia 16 de dezembro de 2017, com início para as 21:30horas;

O valor da isenção requerida ascende a 1.845,00 euros, conforme o n.º1, al. ii) do art.º48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com o n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, nomeadamente a pessoas coletivas de direito público sem fins lucrativos, como é o caso do requerente. – Cf. al. a) do n.º 2 do artigo 16 Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza educativa e desportiva.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere isentar, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art.º 16.º, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Município do Cartaxo, conjugada com a al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, para o dia 16 de dezembro de 2017.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Fernando M. Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 11. Isenção de pagamento da taxa referente a “outras ocupações de superfície não especialmente previstas, por metro quadrado ou fração e por dia” à Múncipe Lina Maria Grifo - Proposta de Deliberação n.º 9/V-ET/2017**

Ponto retirado da ordem do dia.

- 12. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2017/11/29, que atribuiu, com carácter de urgência, a designação de nome à via - Proposta de Deliberação n.º 33/PC-PMR/2017**

“Considerando que:

1. Na sequência de uma ação de fiscalização motivada por pedido de emissão de certidão no âmbito da toponímia, na zona do “Prioste”, no Cartaxo, constatou-se que a via designada nas plantas do nosso Sistema de Informação Geográfica (SIG) por “Beco do Prioste”, não possui atualmente a respetiva placa toponímica;

2. Se apurou que a designação toponímica referida não foi precedida da necessária deliberação camarária, conforme estipula o artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia;






Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. *Era urgente a emissão da certidão que nos foi solicitada para efeitos de correção de registo de prédio na conservatória de registo predial, proferi despacho em 2017/11/29, no sentido de atribuir a designação de "Beco do Prioste" à via em causa;*

4. *Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar atos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.*

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, datado de 2017/11/29, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribuiu à via em causa a designação de Beco do Prioste.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal (P.º 66/2015/DIV)

Tipo: Instalação de operação de gestão de resíduos; Local: Casal das Areias – Lapa; Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa; Requerente: Flora Garden - Projetos, Silvicultura e Jardinagem, Unipessoal, Lda. - Proposta de Deliberação n.º 9/V-PN/2017

"Considerando que:

Foi pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 10.04.2015, deliberado o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial sito no Casal das Areias, Lapa, freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa, requerido pela empresa Flora Garden – Projetos, Silvicultura e Jardinagem, Unipessoal, Lda.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Este reconhecimento apenas abrangeu parte da instalação de operação de gestão de resíduos, dado que apenas incluiu o prédio 50 da secção F da citada freguesia.

Contudo a instalação de operação de gestão de resíduos encontra-se implantada nos prédios 50 da secção F e prédio 78 da secção F da freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa.

Pelo que solicita a requerente, de forma a existir correspondência entre o reconhecimento do interesse público municipal da instalação em causa com o respetivo pedido de regularização junto da entidade coordenadora – CCDRLVT- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo -, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da instalação de operação de gestão de resíduos, abrangendo ambos os prédios (prédio 50 da secção F e prédio 78 da secção F da freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa).

A instalação em causa está em desconformidade com o Plano Diretor Municipal do Cartaxo, com a Reserva Ecológica Nacional, com o Domínio Público Hídrico e Zona de servidão non aedificandi à variante da E.N. 365-2.

Prevê o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, o regime extraordinário da regularização de atividades económicas a possibilidade de regularização de instalações que estejam em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial ou servidões e restrições de utilidade pública.

A deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal é um dos elementos instrutórios do pedido de regularização das atividades económicas, devendo ser emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; - Cf. alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, n.º 1 do Anexo V à Portaria n.º 68/2015, de 9 de março, e Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, proponha à Assembleia Municipal, que esta delibere o reconhecimento do interesse público



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

municipal da instalação de operação de gestão de resíduos, sita no Casal das Areias, Lapa, freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa, requerido pela empresa Flora Garden – Projetos, Silvicultura e Jardinagem, Unipessoal, Lda.

Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere emitir o reconhecimento do interesse público municipal da instalação de operação de gestão de resíduos, sita no Casal das Areias, Lapa, freguesia da União das Freguesias de Ereira e Lapa, requerido pela empresa Flora Garden – Projetos, Silvicultura e Jardinagem, Unipessoal, Lda.

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)

Pedro Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14. Receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 05/00 e distrate da hipoteca dos lotes n.ºs 18 E 19 (P.º 14/1998/LTL) - Local: Sítio do Vale Mosqueiro – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta -Titular: Durgesta – Imobiliária, Lda. – Proposta de Deliberação n.º 10/V-PN/2017

“Considerando que através do requerimento a que coube o registo n.º 7028, de 31/07/2017, foi solicitada a receção definitiva e a libertação do montante da caução prestada a favor da câmara municipal, mediante hipoteca de lotes, para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização acima indicadas;

Considerando o teor da Nota Interna N.º 35/2017 DPAU FL, datada de 2017/11/23, entende-se estarem reunidas as condições para se proceder à receção definitiva das respetivas obras de urbanização bem como ao distrate da hipoteca dos lotes n.ºs 18 e 19 que integram a operação de loteamento em causa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos dos n.ºs 4 e 1, dos artigos 24.º e 50.º, respetivamente, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29/11, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28/12, alterado pela Lei n.º 26/96, de 01/08, mandar proceder ao distrato da hipoteca dos lotes n.ºs 18 e 19 que integram a operação de loteamento em causa bem como receber definitivamente as respetivas obras de urbanização.

À reunião de câmara.

O Vereador da Câmara Municipal,

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

15. Aceitação de doação da viatura Renault Clio com a matrícula 41-24-ZV - Proposta de Deliberação n.º 13/VP-FA/2017

“Considerando que:

A entidade CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, contribuinte n.º 508787033, pretende doar ao Município do Cartaxo um veículo automóvel com a matrícula 41-24-ZV da marca Renault Clio.

A viatura está a ser utilizada pelo município desde a assinatura, em 30 de agosto de 2007, de um protocolo com a, à data, Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo.

O veículo é uma mais valia para os serviços municipais, nomeadamente para utilização pelas áreas de informática e fiscalização municipal, em deslocações pelos circuitos do concelho, bem como para deslocações dos trabalhadores municipais a reuniões da CIMLT, em Santarém.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Estabelece o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, regulado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, uma taxa de amortização anual de 12,5%, contudo, dado que ao veículo foi proposta uma vida útil de dois anos, pretende-se estabelecer uma taxa de amortização anual de 50%, o que se traduz numa atribuição de quotas diferentes das estabelecidas na lei.

De acordo com o ponto 2.7.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais "A fixação de quotas diferentes das estabelecidas na lei, para os elementos do ativo imobilizado corpóreo adquirido em 2ª mão, é determinada pelo órgão deliberativo da autarquia local sob proposta do órgão executivo, acompanhada de justificação adequada."

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

a) Aceitar a doação do veículo automóvel Renault Clio com a matrícula 41-24-ZV, a benefício do inventário, no valor de € 1.800,00 acrescido de IVA à taxa legal, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro;

b) Propor à Assembleia Municipal que esta, em cumprimento do estatuído no ponto 2.7.2 do POCAL, delibere atribuir uma taxa de amortização anual de 50% ao veículo automóvel Renault Clio com a matrícula 41-24-ZV, dado este ter uma vida útil, expectável, de 2 anos.

Assembleia Municipal, em cumprimento do estatuído no ponto 2.7.2 do POCAL, delibere atribuir uma taxa de amortização anual de 50% ao veículo automóvel Renault Clio com a matrícula 41-24-ZV, dado este ter uma vida útil, expectável, de 2 anos.

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Manuel da Silva Amorim

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

16. Revogação da deliberação de 04/12/2017 relativa à aceitação da doação de livros - Proposta de Deliberação n.º 8/V-ET/2017

“Considerando que:

O executivo municipal deliberou na reunião da câmara de 04/12/2017, ao abrigo da al. j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação dos livros discriminados nas listas anexas à proposta de deliberação n.º 4/V-ET/2017.

Da leitura da al. j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conclui-se que as doações aí constantes são realizadas a benefício do inventário.

Contudo, os livros constantes das listas anexas à proposta de deliberação n.º 4/V-ET/2017 foram doados, não com vista à sua integração no espólio da Biblioteca Municipal, e por consequência a benefício do inventário do município, mas sim para serem vendidos na Feira do Livro Usado, a decorrer de 6 a 29 de dezembro de 2017.

Face ao exposto, torna-se necessário proceder à revogação do ato administrativo, ao abrigo do n.º 1 do art.º 165.º do Código do Procedimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, doravante CPA.

É competente para a mesma, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 169.º do CPA, o autor do ato que se visa revogar, ou seja, a câmara municipal.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 1 do art.º 165 e n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com a al. j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

75/2013, de 12 de setembro, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 04/12/2017, referente à aceitação da doação de livros.

A Vereadora

Elvira Tristão

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 17. Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 20/11/2017, referente à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social - Proposta de Deliberação n.º 10/VP-FA/2017**

“Considerando que:

Foi, na reunião da Câmara Municipal ocorrida em 20/11/2017, deliberado submeter à assembleia municipal, ao abrigo do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social.

A publicação do Provedor de Justiça “O recrutamento de Trabalhador Público”, acerca das habilitações académicas refere que “Os diferentes empregadores públicos não podem elaborar as suas próprias áreas de formação, criando os seus próprios parâmetros na identificação da oferta formativa 145. Não é possível, pois, a modelação das habilitações académicas no aviso de abertura.”. A afirmação citada



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

baseia-se nas disposições europeias a que estão obrigados os Estados-Membros que vão no sentido de que "...não é imprescindível uma identidade perfeita entre o conteúdo da formação recebida pelos candidatos e as tarefas que são chamados a executar. Desde que o diploma certifique a finalização da formação no tema exigido, a equivalência deve ser reconhecida" - Comunicação da COM (2002) 694 final, de 11.12.2002, Livre Circulação de trabalhadores – realização integral de benefícios e potencial, pp. 19 e segs. (relativas aos empregos na Administração Pública) – <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2002:0694:FIN:pt:PDF>.

Se pretende alterar a caracterização do posto de trabalho no mapa de pessoal, torna-se necessário proceder à revogação da deliberação já aqui identificada.

A revogação do ato administrativo encontra-se prevista no n.º 1 do art.º 165.º do Código do Procedimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, doravante CPA. É competente para a mesma, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 169.º do CPA, o autor do ato que se visa revogar, ou seja, no caso concreto, a câmara municipal. – Cfr. al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere, ao abrigo do n.º 1 do art.º 165 e n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com a al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 20/11/2017, referente à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social.

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

18. Reprogramação dos compromissos plurianuais do contrato de promessa compra e venda de terreno a Valleypark - Proposta de Deliberação n.º 16/VP-FA/2017

“Considerando que:

A Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária do dia 28 de novembro de 2013, deliberou conceder autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da assinatura do contrato de promessa compra e venda do terreno à Valleypark, Parque de Negócios, SA, com o encargo orçamental conforme se descreve:

Ano 2013 – € 315.000,00

Ano 2014 – € 583.675,00

Ano 2015 – € 583.675,00

Devido ao facto de até à data não se ter concretizado o pagamento inicialmente previsto, torna-se agora necessário reprogramar os valores anteriormente expostos.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

À data os registos contabilísticos dos compromissos plurianuais já se encontram efetuados pela totalidade do contrato, sendo que após deliberação da assembleia municipal serão reajustados em conformidade.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, a autorização prévia da reprogramação dos compromissos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

plurianuais, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, respeitantes ao contrato de promessa compra e venda do terreno à Valleypark, Parque de Negócios, SA, nos seguintes termos:

Ano 2018 – € 315.000,00

Ano 2019 – € 168.000,00

Ano 2020 – € 126.000,00

Ano 2021 – € 873.350,00

Assembleia Municipal delibera, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais respeitantes ao contrato promessa compra e venda do terreno à Valleypark, Parque de Negócios, SA, nos seguintes termos:

Ano 2018 – € 315.000,00

Ano 2019 – € 168.000,00

Ano 2020 – € 126.000,00

Ano 2021 – € 873.350,00

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC) aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

19. Reprogramação de compromissos plurianuais_ Contrato de serviços na área de seguros ramos diversos - Proposta de Deliberação n.º 09/VP-FA/2017

"Considerando que:

A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do dia 29 de dezembro de 2014, deliberou conceder autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais com vista à aquisição de serviços na área de seguros ramos diversos, com o encargo orçamental conforme se descreve:

Ano 2015 – € 118.254,89

Ano 2016 – € 161.497,56

Ano 2017 – € 161.497,56

Ano 2018 – € 45.231,52

Em 2015/07/06 foi assinado entre o Município do Cartaxo e a Açoreana Seguros um contrato de aquisição de apólices de seguros, pelo valor de € 403.202,76, isento de IVA.

Em 2015/09/03 foi assinada uma adenda ao contrato supra, através da qual foi retificado o valor pelas quantidades efetivamente contratadas, tendo o valor global ascendido a € 263.328,48, isento de IVA, repartido do seguinte modo:

Ano 2015 – € 58.407,33

Ano 2016 – € 87.776,16

Ano 2017 – € 87.776,16

Ano 2018 – € 29.368,83

Devido ao acerto das massas salariais estimadas, torna-se agora necessário reprogramar o valor da apólice de acidentes de trabalho, antecipando o montante de € 1.000,00 para o ano 2017.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna-se, igualmente, necessário proceder à reprogramação da apólice de frota automóvel devido à inclusão de novos veículos, antecipando o montante de € 7.352,91 para o ano 2017.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

À data os registos contabilísticos dos compromissos plurianuais já se encontram efetuados pela totalidade do contrato, sendo que após deliberação da assembleia municipal serão reajustados em conformidade.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, a autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, respeitantes ao contrato de aquisição de apólices de seguros, nos seguintes termos:

Ano 2015 – € 58.407,33

Ano 2016 – € 87.776,16

Ano 2017 – € 96.129,07

Ano 2018 – € 21.015,92

Assembleia Municipal delibere, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, a autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais respeitantes ao contrato de aquisição de apólices de seguros, nos seguintes termos:

Ano 2015 – € 58.407,33

Ano 2016 – € 87.776,16

Ano 2017 – € 96.129,07



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ano 2018 – € 21.015,92

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC) aprovar a proposta apresentada.

20. Acompanhamento do PAEL no 3º trimestre de 2017 - Proposta de Deliberação n.º 17/VP-FA/2017

“Considerando que:

No âmbito do artigo 86º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, para os contratos de reequilíbrio existentes a 01/01/2014, bem como, para os planos de ajustamento previstos na Lei nº 43/2012, de 28 de agosto aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro e do Decreto-Lei nº 38/2008 de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 120/2012, de 19 de junho.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente, através de informação prestada pela Câmara Municipal a qual integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no plano de ajustamento, bem como qualquer outra informação considerada pertinente.

Nestes termos,

Proponho à Câmara Municipal que delibere remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, o relatório do 3.º trimestre de 2017 sobre a execução do Plano de Ajustamento Financeiro – componente do PAEL.

Que a Assembleia Municipal aprecie o relatório do 3.º trimestre de 2017 sobre a execução Plano de Ajustamento Financeiro – componente do PAEL.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC) aprovar a proposta apresentada.

21. Grandes Opções do Plano, bem como, orçamento, mapa de pessoal e tabelas de taxas municipais a vigorar em 2018 - Proposta de Deliberação n.º 18/VP-FA/2017

“Considerando que,

1. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril – que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – define como documentos previsionais, a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano e Orçamento;

A conjugação da Lei que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos com o estipulado pelo POCAL no ponto 3.1.1 das respetivas considerações técnicas, ficam as autarquias locais obrigadas à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil;

A execução dos documentos previsionais mencionados deve levar em linha de conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e de gestão eficiente da tesouraria, garantia de que os custos e as despesas a realizar se justificam quanto à sua economia, eficiência e eficácia;

O POCAL estabelece as estritas regras e princípios previsionais às quais o orçamento se deve submeter, nomeadamente os resultantes da conjugação do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril;

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais deve o Executivo Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, para que esta delibere nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da mesma Lei;

Constitui anexo do Orçamento, de acordo com o previsto no artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município, bem como o mapa das entidades participadas pelo Município.

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

a) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, compete ao órgão deliberativo emitir prévia autorização para a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, salvo quando:

- i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- ii) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

b) Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, pode o órgão deliberativo emitir autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

3. A inscrição de receita é uma das contrapartidas que o POCAL apresenta para a revisão orçamental; contudo, ocorrem situações em que não se pretende aumentar a despesa por conta da receita a inscrever, mas apenas garantir a sua inscrição orçamental que é uma condição necessária à respetiva liquidação e cobrança.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal a autorização para a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento.

4. Nos termos do artigo 28º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014 de 26 de junho, o ato de aprovação de um mapa de pessoal deve ocorrer simultaneamente com a aprovação do orçamento. Compete à Câmara nos termos da alínea ccc) do nº 1, do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão nos termos do disposto na alínea o) do nº 1, do artigo 25º da mesma Lei aprove o mapa de pessoal para 2018;

5. Nos termos do nº 1 do artigo 9º, do Regime geral das Taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 53-E/2006 de 29 de dezembro, na sua redação atual, é estabelecido que as taxas serão atualizadas anualmente conjuntamente com a proposta de Orçamento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo:

1. *As Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2018;*
2.
 - a) *Autorização prévia para abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
 - b) *Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.*
- 3 *A inscrição de rubricas de receita, desde que não se pretenda aumentar o valor global do orçamento;*
- 4 *Proposta de Mapa de Pessoal para 2018;*
- 5 *Proposta de atualização da tabela de taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas para o ano de 2018;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6 Proposta de atualização da tabela de taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas para o ano de 2018.

Que a Assembleia Municipal delibere:

1. Aprovar as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para 2018;

2.

a) Autorização prévia para abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

b) Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais ou para a sua reprogramação cuja despesa esteja prevista nas Grandes Opções do Plano (Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos), até ao seu montante e prazo máximo, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.

3 A inscrição de rubricas de receita, desde que não se pretenda aumentar o valor global do orçamento;

4 Proposta de Mapa de Pessoal para 2018.

5 Proposta de atualização da tabela de taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas para o ano de 2018;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6 Proposta de atualização da tabela de taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas para o ano de 2018.

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Presidente

Registou com agrado as reuniões realizadas no âmbito do direito à oposição e com as juntas de freguesia. Referiu que a esmagadora maioria das propostas são consensuais sendo que muitas das propostas constantes na proposta de Orçamento e de Grandes Opções do Plano para 2018 refletem propostas que estavam plasmadas nos diversos programas políticos nas últimas eleições autárquicas.

Lamentou o facto de não ter reunido com o Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC, pois foi a única força política com quem não reuniu no âmbito do direito à oposição. Neste sentido, solicitou mais uma vez aos vereadores da referida força política, o contacto do representante local do Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC, porque mesmo em outra altura a reunião de trabalho poderá ser promovida.

Deixou uma palavra de agradecimento à Dra. Margarida Ferreira - elogiando a sua competência e lealdade - e a todos os outros trabalhadores do Município, nomeadamente os que desempenham funções na área da contabilidade e que nesta altura são mais sobrecarregados.

Cumprimentou, igualmente, o Sr. Vice-Presidente pelo tempo investido na elaboração, e punho de qualidade, do documento agora apresentado.

Por fim, agradeceu à vereação pelo trabalho desenvolvido junto dos serviços que tutelam.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Após esta introdução, explicou que o orçamento procura cumprir três objetivos principais:

- 1) Dar continuidade às questões relacionadas com o reequilíbrio orçamental.

Explicou que está em causa um orçamento elaborado sob a tutela do PAM, depois do município já ter acedido ao FAM.

Referiu que no anterior mandato o primeiro orçamento andava nos 76,7 milhões de euros, no ano seguinte 49,9 milhões de euros, no ano de 2016 ascendeu a 41,4 milhões de euros, no ano passado ascendeu a 39,7 milhões de euros, e atualmente o montante corresponde a 18,7 milhões de euros.

Dentro deste objetivo, transmitiu que o município reforça em 3% as verbas a transferir no âmbito dos acordos de execução para as juntas de freguesia, como sinal de confiança pelo trabalho que estas estão a desenvolver dentro das competências que lhes foram delegadas.

- 2) Assegurar que os fundos comunitários acedidos pelo município possam ser cumpridos:

Está em causa, tanto neste orçamento como para os orçamentos futuros, a garantia da verificação da contrapartida nacional, de modo a que não seja colocado em causa o acesso aos fundos comunitários relacionados com a contratação pública relativa a projetos como o Centro Escolar de Pontével, as medidas de eficiência energética, o plano estratégico de desenvolvimento urbano, a reabilitação de edifícios como o da torre sineira, o mercado municipal, a rua São Sebastião, a rua da República, a Travessa da República, o Largo de Pelourinho, a rua Serpa Pinto, uma parte da rua Batalhós e o Largo do Rossio.

Cabe ao município assegurar que a contrapartida nacional permite executar estas verbas que ascendem 5,4 milhões de euros. Salientou que as obras que o município está a realizar são mais do que aquilo que a contrapartida nacional financia, dando o exemplo da obra da rua Mouzinho de Albuquerque.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3) Assegurar melhores condições de aprendizagem.

Sobre este objetivo evidenciou a construção do Centro Escolar de Pontével ponto relativamente ao qual o orçamento prevê mais verba. Informou ainda que existe uma rubrica aberta, na rubrica do Agrupamento Marcelino Mesquita, para as questões dos projetos de especialidades da Escola Secundária do Cartaxo.

Referiu que o projeto Cartaxo Capital do Vinho vai ser relançado no ano de 2018 e que a este vão estar associadas as questões do Tejo, do enoturismo, do património, da gastronomia, do comércio local, do universo educativo e associativo. A marca do Cartaxo deverá ser "Cartaxo, capital do vinho".

Destacou, ainda, a realização de um concurso de ideias para a dinamização da zona central do Cartaxo. Revelou que existe uma data pré agendada para o final do mês de janeiro, para a realização de uma reunião com os comerciantes no sentido de uma vez mais incentivar e estimular os mesmos a formarem uma associação que possa defender os seus interesses.

Vereador Jorge Gaspar

Corroborou a saudação que o Sr. Presidente fez à componente técnica da elaboração do orçamento, pois o documento está tecnicamente bem feito. Os números batem certo e cumpre as normas no que toca à elaboração de orçamentos municipais.

Referiu que se trata de uma proposta de orçamento politicamente hábil, porque procura conjugar um conjunto de preocupações que redundam em preocupações inconciliáveis, pelo menos do ponto de vista da apresentação de uma única solução, ou pelo menos de uma solução que seja coerente. Ou seja, é um orçamento com uma nítida preocupação financeira, mas que não passa qualquer ideia ou qualquer visão económica quanto ao futuro do nosso concelho.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que um orçamento municipal não é apenas um documento financeiro, é fundamentalmente um documento programático e político que deve mostrar o rumo para o território ao qual diz respeito.

Em relação à pág. 7 da proposta de orçamento onde consta “o cumprimento do contrato de empréstimo de assistência financeira com o Fundo de Apoio Municipal, afigura-se como um constrangimento externo”, observou que efetivamente está em causa constrangimento, mas que infelizmente este não é externo, mas sim interno, pois irá durar muitos anos, sendo preciso construir uma solução para além do FAM.

Quanto ao conjunto de opções estratégicas que constam a partir da pág. 11, - garantir o cumprimento da execução do financiamento obtido em 2017 no âmbito do FAM; continuação da implementação de medidas de maximização da receita; conter, otimizando, a despesa corrente do Município, reduzir a dívida, nomeadamente alienando ativos não estratégicos; e recuperação da rede viária do concelho do Cartaxo, conservação e reparação dos equipamentos públicos e cumprimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano - afirmou que estas não são opções porque se traduzem em obrigações do FAM, nem são estratégicas porque não são político/económicas, concluindo este ponto com a afirmação de que para se cumprir o FAM o Município tem de ter mais receita, menos despesa e pagar a dívida.

De seguida disse que o Município no 3.º trimestre de 2017, no final de setembro, tinha acumulado uma despesa corrente de 9.428.804,00 euros e uma despesa corrente executada de 11.219.978,00 euros, ou seja, um saldo negativo na gestão corrente de 1.791.000,00 euros.

Os objetivos aos quais o Município se obrigou com o FAM, em termos de maximização da receita e de diminuição da despesa para 2018, vão no sentido de aumentar a receita em 879.000,00 € e reduzir a despesa 1.390.000,00 €, o que significa que o Município se obrigou, no contrato visado pelo Tribunal de Contas, a ter um saldo líquido positivo no final deste exercício de 2.269.834,00 €.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Constatou que, no final do passado mês de setembro, o Município não tinha um saldo positivo, ao invés tinha um saldo negativo de 1.791.000,00 €, ou seja, está-se a mais de 4 milhões de euros dos objetivos contratualizados com o FAM, o que significa que não está a cumprir com o PAM. Concluiu afirmando que se parte para a análise do orçamento para 2018 na base do incumprimento do FAM e da execução do orçamento para 2017.

Referiu que o Município tem no ano de 2017 um limite de endividamento de 19.265.000,00 € e que a dívida em setembro de 2017 é de 51.593.325,00 €. O Município tem, assim, um excesso de mais de 3 milhões e 200 mil euros e irá ter que reduzir este excesso em 10%, o que significa que o Município terá que reduzir, no ano de 2018, o endividamento líquido em 3.232.000,00 €. Face ao exposto considera improvável que o Município consiga cumprir este objetivo, que também é uma obrigação legal.

De seguida formulou as seguintes questões:

- a) Qual a redução do serviço da dívida prevista para 2018, face ao serviço da dívida que o Município suportou em 2017?
- b) Porque é que ainda não há protocolo com a Autoridade Tributária para contratualizar a cobrança dos créditos que o Município tem perante terceiros?
- c) Em relação ao ponto 4 da pág. 18, relativa à redução da dívida, nomeadamente alienando ativos não estratégicos (dos quais constam os lotes na ValleyPark e equipamentos e materiais obsoletos), questionou sobre qual o valor associado e projetado para aumentar a receita decorrente da alienação destes ativos? Quais são os materiais e os equipamentos ativos não estratégicos que o Município pretende alienar para aumentar as suas receitas? Em relação à ValleyPark, tendo em conta que a aquisição de lotes projetada para o ano de 2018 é no valor de

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

315.000,00 €, questionou sobre quantos lotes da Valleypark é, o Município, à data de hoje, proprietário?

d) Questionou ainda se, em termos de engenharia financeira, está previsto adquirir lotes por 315.000,00 € para depois serem vendidos por valor superior, e assim, maximizar as receitas?

Constatou que no Orçamento constam propostas efetuadas por algumas forças políticas no âmbito do estatuto da oposição, mas que não passam de referências para “Cartaxeiro ver”.

Vice-Presidente

Agradeceu à Dra. Margarida pela sua presença e pelo trabalho desenvolvido pela equipa da DGF que elaborou o documento.

De seguida leu o seguinte relatório da direção executiva do FAM, relativamente às contas do 1.º semestre do Município:

“Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município do Cartaxo, considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, pelo que aprova a libertação da segunda e terceira tranche do valor de 29.835.000,00 €, relativas ao contrato de empréstimo de assistência financeira em vigor.”

Referiu que este é o Orçamento mais baixo desde 2007 e que pela 1.ª vez, utilizando a medida exceção prevista na Lei n.º 73/2013 do artigo 40, n.º 3 que permite um desequilíbrio orçamental de 791.000,00 €, o Município consegue executar um Orçamento com um desequilíbrio orçamental de 671.000,00 €. Assim, o Município consegue cumprir com a regra de equilíbrio orçamental.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Disse que, o serviço da dívida vai ser sempre uma preocupação deste Município, contudo, passou de 19.000.000,00 € (inscrita no orçamento de 2017) para cerca de 2.400.000,00 €, a inscrever no Orçamento de 2018.

Salientou que, no início do mandato anterior a dívida a fornecedores era de 23.700.000,00 €, porém a expectativa é terminar o Orçamento de 2018 com uma dívida de 580.000,00 €. Em relação ao prazo médio de pagamentos também é expectável que se consiga atingir os 45 dias no final deste ano e que se alcance a meta dos 30 dias para o ano de 2018.

Referiu que, no início do mandato anterior, o Município tinha menos 55.000.000,00 € de fundos disponíveis e à data tem menos 237.000,00 €. Portanto, no próximo ano, a regra dos fundos disponíveis e o indicador terá que ser cumprido, e o Município passará a ter fundos disponíveis.

Afirmou que, apesar do Orçamento para 2018 ter sido elaborado com base nestes indicadores, ainda não é o Orçamento perfeito, pois para tal teria de rondar os 16,5 milhões euros. Pensa que no próximo ano o Município terá condições para fazer o orçamento real do Município do Cartaxo.

Em relação à questão da Valleypark, explicou que o orçamento não prevê qualquer valor de venda dos lotes e que esta venda é apenas uma hipótese.

Presidente

Sobre a questão da Valleypark, disse a despesa com a aquisição dos lotes tem que estar inscrita pois há a expectativa de haver receita com a posterior venda dos mesmos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Sobre a questão dos ativos não estratégicos, informou tratar-se de uma quantidade de veículos que estão parqueados no parque de máquinas, nomeadamente retroescavadoras, que não têm qualquer utilidade.

Quanto à questão do protocolo com a Autoridade Tributária começou por informar que, neste momento, encontra-se por cobrar cerca de 1.100.000,00 €. Referiu que o Município falou com o responsável das Finanças no sentido de disponibilizar um funcionário do Município para dar celeridade aos processos, e deste modo, facilitar a cobrança, porém não foi possível.

A verba por cobrar em 2015 tinha um valor de 615.000,00 €, tendo subido para 1.100.000,00 € em 2016. Tal significa que a situação de incumprimento, em termos de cobrança de impostos, se está a agravar. Pensa que, de acordo com o protocolo celebrado este ano com a Associação Nacional de Municípios, é possível que a Autoridade Tributária tenha uma outra forma de fazer esta cobrança. Explicou que o protocolo de 2016 não tinha nada a ver com o modelo atual.

Vereadora Elvira Tristão

Referiu que o Orçamento é um documento tecnicamente bem feito e politicamente abrangente, porque ao abrigo do estatuto da oposição acolhe uma grande parte das preocupações e das propostas apresentadas pelas forças políticas, nomeadamente na preocupação da recuperação da rede viária, reparação dos equipamentos públicos e do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (ponto 5 da pág. 11).

Entende que este documento é, também, socialmente responsável. Considera que não se poderia compreender que, tendo sido o relançamento da economia uma “bandeira” de praticamente de todas as forças políticas que se candidataram às eleições autárquicas, nomeadamente o Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC, não se inscrevesse neste Orçamento a possibilidade de venda dos lotes do Valleypark.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deixou uma nota positiva para alguns aspetos de pormenor que se podem encontrar neste documento, nomeadamente a possibilidade de haver um protocolo para apoiar os munícipes na aquisição de medicamentos, uma vez que o Cartão Sénior Municipal deixou cair esta valência porque atingia valores incomportáveis que a situação financeira do Município não permitia acolher. Neste sentido, informou que o Município está a estudar a possibilidade de celebrar um protocolo com a associação "Dignidade", da qual fazem parte muitas farmácias, para, pelo menos, atender às situações de maior necessidade, desde que os requisitos estejam preenchidos.

Ao nível da habitação social referiu que dos cinco equipamentos de habitação social existentes, dois irão sofrer intervenções, já no início do ano de 2018, com o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade.

Em relação à conservação e recuperação dos equipamentos municipais, referiu que estão contempladas verbas para investir na reparação de equipamentos culturais, nomeadamente o Centro Cultural do Cartaxo e o Museu Rural e do Vinho.

Disse que, do ponto de vista da dinâmica da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social estão previstas ações que preveem a articulação dos diversos setores da divisão, que permitam que a cultura trabalhe em parceria com a educação, com a ação social e com o desporto, no sentido de potenciar as sinergias e potenciar os resultados sociais que se venham a obter com estas dinâmicas. Neste sentido, informou que o município irá continuar e reforçar o protocolo celebrado com a Associação Materiais Diversos, que sendo um protocolo no âmbito da cultura para criação artística e para apresentação de espetáculos, prevê workshops para alunos e professores dos nossos estabelecimentos de educação e ensino.

Por fim, salientou que o orçamento apresentado plasma preocupação, ao nível do serviço do Museu Rural e do Vinho, o qual será um eixo chave no projeto "Cartaxo, Capital do Vinho", no que toca à promoção turística e cultural do nosso concelho.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Ana Bernardino

Começou por referir que neste Orçamento há pontos que são de grande relevância, não só para as freguesias em causa, mas também para todo o Município e para toda a comunidade. Referiu ainda que, perante as dificuldades financeiras que o Município tem passado, a novidade deste documento é constatar uma evolução positiva. Salientou que, tal como o Sr. Vice-Presidente referiu, este não é o Orçamento perfeito, mas está aquase a chegar ao Orçamento real.

Destacou o projeto do Centro Escolar de Pontével, que vai ter mais de duas centenas de crianças e vai custar mais de um milhão de euros. Este projeto foi muito debatido e muito questionado e é, sem dúvida, reflexo do empenhamento deste executivo. Este projeto é também um dos grandes investimentos no âmbito do Portugal 2020 que, para além de ser uma mais valia para a freguesia de Pontével e para o Município não vai obrigar ao encerramento das escolas. Pensa no futuro, ou seja, pensa numa realidade que está perto de algumas escolas, mas está preparada para acolher as crianças.

Salientou também o esforço na a requalificação da Escola Secundária do Cartaxo, que já tem 37 anos e nunca teve obras relevantes. Lembra-se que quando frequentou a Escola Secundária do Cartaxo, esta já necessitava de algumas obras. Destacou ainda, a participação da DGESTE neste plano de apoio à Escola Secundária.

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 votos contra (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC) aprovar a proposta apresentada.

22. Pagamentos efetuados entre 23/11/2017 e 06/12/2017/para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e três de novembro a seis de dezembro de dois mil e dezassete, no montante de novecentos e vinte mil, novecentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

23. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/12/2017/para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de três milhões, quatrocentos e catorze mil, novecentos e setenta e sete euros.

A Câmara tomou conhecimento.

24. Posição dos Compromissos entre 23/11/2017 a 06/12/2017/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

25. Modificações Orçamentais n.º 22/2017/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

26. Modificações às Grandes Opções do Plano nº 19/2017/para conhecimento.

A Câmara tomou conhecimento.

Forma de votação: As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Encerramento: E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 23 horas e 05 minutos, para constar se lavrou a

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

presente minuta da ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA

Ana Catarina de Matos Silvestre

